



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 027/2021PMT-PE
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20210248

Aos dois dia(s) do mês de setembro de dois mil e vinte e um, o Município de TRAIRÃO, com sede na AVENIDA FERNANDO GUILHON S/N BELA VISTA, nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2021PMT-PE**, RESOLVE registrar os preços para (objeto licitado), tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, PEÇAS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA, DESTINADOS A ATENDER A PREFEITURA MUNICIPAL E FUNDOS.

Empresa: M R DE MORAES EIRELI; C.N.P.J. nº 34.773.546/0001-05, estabelecida à AVENIDA TAPARAIZ COUTO 744, BOM REMEDIO, Itaituba PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARCOS ROGERIO DE MORAIS, C.P.F. nº 971.552.331-53, R.G. nº 4110791 DGPC GO.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00007	CABO HDMI DE 5 METROS - Marca.: multilaser	UNIDADE	9.00	25,000	225,00
00022	CONECTOR RJ45 FÊMEA CAT. 6 - Marca.: furukawa	UNIDADE	28.00	79,900	2.237,20
00024	CONTROLADORA OMODA - Marca.: pioneer	UNIDADE	8.00	340,000	2.720,00
00034	DIO 24 FIBRAS SC.APC. - Marca.: itc	UNIDADE	7.00	1.399,000	9.793,00
00039	GBIC ÓPTICO - Marca.: intel	UNIDADE	3.00	241,900	725,70
00061	MEMÓRIA DDR4 8GB (NOTEBOOK) - Marca.: kingston	UNIDADE	28.00	673,000	18.844,00
00075	PAD MOUSE PERSONALIZADO - Marca.: multilaser	UNIDADE	52.00	15,000	780,00
00083	CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PROCESSAMENTO DE DADOS E EQUIPAMENTO DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO.	UNIDADE	23.00	78,000	1.794,00
00084	PENDRIVE 8GB - Marca.: sandisk	UNIDADE	1.00	2.699,000	2.699,00
00088	PLACA DE DIAGNÓSTICO DE PLACAS ELETRÔNICAS - Marca.: Inverflex	UNIDADE	2.00	6.116,000	12.232,00
00090	PLACAR ELETRÔNICO PARA GINÁSIO ESPORTIVO - Marca.: HDPAINESDELED Com altura de dígitos de 14cm, visibilidade de 60 metros, dimensões (cm) 100 x 70 x 9, consumo watts (40watts), 02 mostradores de pontos até 199 por equipe, 02 mostradores de set/faltas até 19 por equipe, cronômetro de jogo até 59:59, painel de comandos e placas para nomes das equipes.	UNIDADE	14.00	4.016,000	56.224,00
00091	PROJETOR 2700 LUMENS SVGA, CONTRASTE 10.000, COM ENTRADA HDMI, VGA E USB BIVOLT - Marca.: benq	UNIDADE	30.00	549,000	16.470,00
00120	TONNER DA IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS SL-M2020 - Marca.: katun	UNIDADE	18.00	42,000	756,00
00121	TONNER DE IMPRESSORA MONOCROMÁTICA - Marca.: premium	UNIDADE	15.00	98,000	1.470,00
00122	TONNER DE IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS - Marca.: katun PARA 35 FOLHAS, BANDEJA DE PAPEL COM CAP. PARA 250 FOLHAS.	UNIDADE	15.00	185,000	2.775,00
00125	TONNER IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL - Marca.: katun , COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA 35 FOLHAS , BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250	UNIDADE	6.00	90,000	540,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00140	FOLHAS , IMPRESSÃO A LASER DE ATE 2400X600 DPI CONEXÃO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE , REDE ETHERNET E WIRELES .	UNIDADE	7.00	130,000	910,00
00143	TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML 2850 B/XIL - Marca.: premium	UNIDADE	10.00	30,000	300,00
				VALOR TOTAL R\$	131.494,90

Empresa: MARLIZE DA SILVA BORGES 02415055263; C.N.P.J. n° 33.693.895/0001-46, estabelecida à AV BRASIL N1331, CENTRO, Rurópolis PA, representada neste ato pelo Sr(a). MARLIZE DA SILVA BORGES, C.P.F. n° 024.150.552-63, R.G. n° 7063135 PC PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ACCESS POINT CORPORATIVO COM GERENCIAMENTO CENTRAL IZADO PARA 200 USUARIOS - Marca.: INTELBRAS	UNIDADE	11.00	1.292,540	14.217,94
00002	ADAPTADOR USB WIRELESS 300 mbps - Marca.: INTELBRAS	UNIDADE	79.00	44,900	3.547,10
00008	CABO LAN 4P CAT 5E CX C/305 MT - Marca.: SOHO PLUS	CAIXA	33.00	319,110	10.530,63
00010	CARTÃO DE MEMÓRIA 32GB - Marca.: SANDISK	UNIDADE	20.00	41,000	820,00
00016	COMPUTADOR DESKTOP CORE I5 HD DE 500GB - Marca.: W ORLDPC	UNIDADE	15.00	2.447,950	36.719,25
00023	4 GB Memória, com teclado e mouse USB.				
00023	CONECTOR RJ45 PARA CABO DE INTERNET PCT C/100 UND - Marca.: INTELBRAS	PACOTE	33.00	134,940	4.453,02
00025	COOLER GT FAN PARA SOQUETES/ 1150/1151/1155/1156 - Marca.: FAN COOLER	UNIDADE	53.00	90,990	4.822,47
00026	COOLER HP DA SWITCH DATACOM DM4100 - Marca.: FAN COOLER	UNIDADE	2.00	187,940	375,88
00028	CORDÕES DUPLEX SM SC.apc/LC.PC - Marca.: FIBRACEM	UNIDADE	15.00	132,940	1.994,10
00035	DOCK STATION P/HD TRIPLO 2 EM 1 IDE CLONAR DOCKING PC/NOTE - Marca.: DOCK STATION	UNIDADE	1.00	345,000	345,00
00036	PONTE ATX PW-500 - Marca.: FORTREK	UNIDADE	101.00	199,980	20.197,98
00043	HD 1TB INTERNO PARA NOTEBOOK - Marca.: SEAGATE	UNIDADE	34.00	549,990	18.699,66
00044	HD EXTERNO DE 1 TB - Marca.: SEAGATE	UNIDADE	45.00	589,990	26.549,55
00045	HD INTERNO 500GB 7200rpm 64MB PARA COMPUTADOR - Marca.: SEAGATE	UNIDADE	31.00	245,000	7.595,00
00057	MEMÓRIA DDR3 4GB (NOTEBOOK) - Marca.: SANDISK	UNIDADE	36.00	402,940	14.505,84
00058	MEMÓRIA DDR4 4GB (DESKTOP) - Marca.: SANDISK	UNIDADE	3.00	382,940	1.148,82
00060	MEMÓRIA DDR4 8GB - Marca.: SANDISK (DESKTOP).	UNIDADE	20.00	341,000	6.820,00
00063	MOUSE USB PRETO. - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	210.00	7,990	1.677,90
00066	NOBREAK 1200 VA - Marca.: INTELBRAS	UNIDADE	2.00	775,000	1.550,00
00067	6 TOMADAS BIVOLT				
00067	NOBREAK 1500 VA BIVOLT - Marca.: INTELBRAS	UNIDADE	12.00	527,400	6.328,80
00076	6 tomadas				
00076	PASTA TÉRMICA (50gr). - Marca.: IMPLASTEC	UNIDADE	22.00	13,000	286,00
00078	PATCH PANNEL 24 PORTAS. - Marca.: SOHO PLUS	UNIDADE	2.00	556,240	1.112,48
00079	PEN DRIVE 16 GB - Marca.: SANDISK	UNIDADE	57.00	30,000	1.710,00
00080	PEN DRIVE 2GB - Marca.: SANDISK	UNIDADE	5.00	21,990	109,95
00082	PENDRIVE 4GB - Marca.: SANDISK	UNIDADE	13.00	21,990	285,87
00086	PLACA DE REDE WIFE - Marca.: INTELBRAS	UNIDADE	10.00	130,000	1.300,00
00099	SWITCH 24 PORTAS - Marca.: TP-LINK	UNIDADE	29.00	549,000	15.921,00
00100	SWITCH DM 4100 GERENCIÁVEL - Marca.: TP-LINK	UNIDADE	1.00	5.832,940	5.832,94
00101	SWITCHES dm 4100 GT 24 PORTA COM 02 MÓDULOS GBIC LC - SM E FONTES DE ALIMENTAÇÃO - Marca.: TP-LINK	UNIDADE	4.00	1.750,000	7.000,00
00102	TECLADO USB PRETO - Marca.: MULTILASER	UNIDADE	135.00	21,980	2.967,30
00144	Teclado USB tipo Multimídia tipo de Conexões USB, padrão ABNT2, Número de teclas 88 - Marca.: MULTILASE	UNIDADE	10.00	32,110	321,10
00145	Teclado USB, tecla multimídia conex.USB,ABNT2, teclas com.106 espec.10 de atalho - Marca.: MULTILASE	UNIDADE	6.00	41,140	246,84
				VALOR TOTAL R\$	219.992,42

Empresa: MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA; C.N.P.J. n° 39.619.837/0001-59, estabelecida à AVENIDA SABARÁ, SETE LAGOAS, Sete Lagoas MG, representada neste ato pelo Sr(a). MARCO TULIO GOMES DE FIGUEIREDO, C.P.F. n° 073.960.046-08, R.G. n° MG10581165 SSP MG.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00049	IMPRESSORA MONOCROMÁTICA LASER - Marca.: BROTHER	UNIDADE	17.00	1.136,390	19.318,63
00050	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL , VELOCIDADE DE IMPRESSÃO (PRETO E BRANCO) NORMAL - Marca.: BROTHER 19PPM, TECNOLOGIA DE IMPRESSÃO LASER, MONITOR LED NUMERICO DE DOIS DIGITOS, TECNOLOGIA DE RESOLUÇÃO FASTRES 600; FASTRES 1200, VELOCIDADE DO PROCESSADOR 400 MHZ,CARTUCHO DE IMPRESSÃO PRETO CE285A	UNIDADE	19.00	1.491,310	28.334,89
				VALOR TOTAL R\$	47.653,52

Empresa: I A MACHADO COMERCIO ME; C.N.P.J. n° 07.934.715/0001-60, estabelecida à AV. DOUTOR HUGO DE MENDONÇA, CENTRO, Itaituba PA, (93) 3518-3235, representada neste ato pelo Sr(a). ISMAR ANDRADE MACHADO, C.P.F. n° 404.068.222-04.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00003	ALICATE PROFESSIONAL DE CRIMPAR CONECTOR RJ45 - Marca.: lelong	UNIDADE	12.00	35,000	420,00
00004	BASEBOX-2 - Marca.: tp link	UNIDADE	2.00	850,000	1.700,00
00005	MODELO ALFANUMÉRICO RB912UAG-2HPnd-OUT TIPO DE ROTEADOR ACCESS POINT OUTDOOR TIPO DE CONEXÃO SEM FIO VELOCIDADE WIRELESS 300MB/s QUANTIDADE DE ANTENAS 0 DIMENSÕES 24,6cm x 13,5cm x 5cm	UNIDADE	46.00	71,000	3.266,00
00006	BATERIA PARA NO-BREAK UNIPOWER 12v 7,0 Ah-F187 (UP 1270SEG) OC - Marca.: secpower	UNIDADE	8.00	40,000	320,00
00009	CABO HDMI (10m) - Marca.: fortrek	UNIDADE	20.00	27,000	540,00
00014	CARTÃO DE MEMÓRIA 16GB - Marca.: sandisk	UNIDADE	2.00	90,000	180,00
00015	CARTUCHO PARA IMPRESSORA HP DESKJET F4480 - Marca.: hp	UNIDADE	2.00	4.800,000	9.600,00
00017	COMPUTADOR COMPROCESSADOR RIZE S 6° GERAÇÃO W MEMORIA 2X8 = 16GB DDR4 - Marca.: neologic start COM T-FORGE VULCAN, HD 1TB, SSD 512GB, FONTE 750W, CORSAIR GOLD0,PLACA MAE B450 AORUS M, PLACA DE VIDEO RADEON RX 5500XT, WATER COOLER CUSTOM ADM POWER UP TIER 8.	UNIDADE	1.00	3.500,000	3.500,00
00018	COMPUTADOR DESKTOP CORE I5, 4GB MEMÓRIA, HD 500 GB - Marca.: word pc	UNIDADE	19.00	2.900,000	55.100,00
00019	COMPUTADOR DESKTOP CORE I5, 8GB MEMÓRIA, HD 1TB, M ONITOR 18,5' - Marca.: word pc	UNIDADE	11.00	2.590,000	28.490,00
00020	COMPUTADOR DESKTOP CORE I5, 8GB MEMÓRIA, HD 500 GB - Marca.: word pc	UNIDADE	3.00	6.000,000	18.000,00
00021	COMPUTADOR DESKTOP CORE I7 , 8GB MEMORIA, PLACA DE VIDEO 2GB , HD 1TB - Marca.: word pc	UNIDADE	22.00	2.400,000	52.800,00
00027	COMPUTADOR DESKTOP CORE I3, HD 1TB, 4 GB Memória, com teclado e mouse USB - Marca.: word pc	UNIDADE	4.00	178,000	712,00
00030	COMPUTADOR DESKTOP CORE I3, HD 1TB, 4 GB Memória, com teclado e mouse USB - Marca.: word pc	UNIDADE	4.00	2.500,000	10.000,00
00031	COMPUTADOR DESKTOP CORE I3, HD 500 GB, 4 GB Memória, com teclado e mouse USB - Marca.: word pc	UNIDADE	6.00	2.800,000	16.800,00
00032	Computador desktop, core i7, 8GB Memória - Marca.: word pc	UNIDADE	1.00	5.000,000	5.000,00
00033	Placa de vídeo 2 GB, HD 1TB, com teclado e mouse USB.	UNIDADE	15.00	34,000	510,00
00037	DECAPADOR DE CABO DE REDE - Marca.: Pier Telecom	UNIDADE	5.00	250,000	1.250,00
00038	FONTE HP 200W ENT15EPA92 - Marca.: aerocol	UNIDADE	20.00	200,000	4.000,00
00040	FONTE SLIM TFX PARA COMPUTADOR - Marca.: atx 300W COMPUTADOR	UNIDADE	2.00	1.440,000	2.880,00
00041	GPS PORTÁTIL - Marca.: carmin	UNIDADE	4.00	150,000	600,00
00042	GRAVADOR E LEITOR EXTERNO DE DVD/CD (DW316 PRETO) - Marca.: lg	UNIDADE	17.00	300,000	5.100,00
00046	HD 1 TB INERNO 7200rpm 64 mb PARA COMPUTADOR - Marca.: seagate	UNIDADE	56.00	350,000	19.600,00
00047	HD INTERNO 500GB PARA NOTEBOOK - Marca.: seagate	UNIDADE	17.00	100,000	1.700,00
	IDENTIFICADOR DE CABOS DE REDE - Marca.: net work cable	KIT			
	Anilhas numéricas para fio de até 5mm de diâmetro, kit				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



	com 10 rolos de (0 a 9), cada rolo possui aproximadamente 300 algoritmos.				
00048	IMPRESSORA JATO DE TINTA COLORIDA - Marca.: HP	UNIDADE	1.00	800,000	800,00
00051	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO - Marca.: brother	UNIDADE	26.00	1.500,000	39.000,00
	Com alimentador automático de documentos para 35 folhas, bandeja de papel com capacidade para 250 folhas, impressão a laser de até 2400x600 dpi conexão USB 2.0 de alta velocidade, rede Ethernet e wireless				
00052	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL CONEXÃO WIRELESS - Marca.: epson	UNIDADE	17.00	1.400,000	23.800,00
	Permite o compartilhamento da multifuncional com todos os equipamentos e dispositivos (PCs, notebooks, tablets e smartphones) da residência. -EcoTank, pioneira e líder em impressoras a jato de tinta - 3 em 1: impressora, copiadora e scanner - iPrint: imprime diretamente do smartphone ou tablet -Imprime 7500 páginas coloridas ou 4500 páginas em preto				
00053	IMPRESSORA MULTIFUNCIONAL LASER IMPRESSÃO RÁPIDA 42/40ppm - Marca.: hp	UNIDADE	9.00	2.500,000	22.500,00
	(carta/A4) para altos volumes de impressão Baixo custo total de propriedade Manuseio de papel expansível Digitalização rápida em duplex (frente e verso) Funções avançadas de segurança Display touchscreen colorido de 3,7" Vidro de documentos tamanho escritório				
00054	LASER TONNER SERIE IMPRESSORAS SAMSUNG M2835, M2885 - Marca.: premium	UNIDADE	28.00	100,000	2.800,00
00055	LIMPA CONTATO SPRAY ELETRÔNICO 300ml - Marca.: wurth	UNIDADE	17.00	14,000	238,00
00056	MEMÓRIA DDR3 4GB (DESKTOP) - Marca.: kingston	UNIDADE	25.00	200,000	5.000,00
00059	MEMÓRIA DDR4 4GB (NOTEBOOK) - Marca.: kingston	UNIDADE	7.00	374,000	2.618,00
00062	MONITOR 18,5 LED - Marca.: prizi	UNIDADE	64.00	800,000	51.200,00
00064	MULTIFUNCIONAL COM ALIMENTADOR AUTOMÁTICO DE DOCUMENTOS PARA 35 FOLHAS, - Marca.: brother	UNIDADE	3.00	2.300,000	6.900,00
	BANDEJA DE PAPEL COM CAPACIDADE PARA 250 FOLHAS, IMPRESSÃO A LASER DE ATÉ 2400X600 DPI, CONEXÃO USB 2.0 DE ALTA VELOCIDADE, REDE ETHERNET E WIRELESS.				
00065	MULTIFUNCIONAL LASER JET - Marca.: brother	UNIDADE	3.00	3.800,000	11.400,00
	IMPRESSÃO RÁPIDA 42/40 PPM (CARTA/A4) PARA ALTOS VOLUMES DE IMPRESSÃO, BAIXO CUSTO TOTAL DE PROPRIEDADE, MANUSEIO DE PAPEL EXPANSIVEL. DIGITALIZAÇÃO RÁPIDA EM DUPLEX (FRENTE E VERSO), FUNÇÕES AVANÇADAS DE SEGURANÇA, DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO 3.7", VIDRO DE DOCUMENTOS TAMANHO OFICIO.				
00068	NOBREAK 3800 KVA - Marca.: sms	UNIDADE	1.00	6.000,000	6.000,00
00069	NOBREAK 700 VA BIVOLT - Marca.: sms	UNIDADE	86.00	540,000	46.440,00
00070	NOTEBOOK CORE I5 4GB DE MEMÓRIA HD 500GB - Marca.: lenovo	UNIDADE	2.00	4.500,000	9.000,00
00071	NOTEBOOK CORE I5, 4GB DE MEMÓRIA, HD 1TB - Marca.: samsung	UNIDADE	26.00	4.500,000	117.000,00
00072	NOTEBOOK CORE I5,8GB MEMORIA,HD 1TB - Marca.: lenovo	UNIDADE	9.00	4.500,000	40.500,00
00073	NOTEBOOK CORE I7, 16GB DE MEMÓRIA, HD DE 1TB - Marca.: samsung	UNIDADE	9.00	6.000,000	54.000,00
00074	NOTEBOOK CORE I7, 8GB DE MEMORIA, HD 1TB, PLACA DE VIDEO NVIDIA - Marca.: samsung	UNIDADE	6.00	6.000,000	36.000,00
00077	PATCH CORDS CAT.06 1,5M AZUL/VD - Marca.: furukawa	UNIDADE	15.00	50,000	750,00
00081	PEN DRIVE 32GB - Marca.: multilaser	UNIDADE	55.00	30,000	1.650,00
00085	PLACA DE REDE PCI 10/100/1000MBPS - Marca.: multilaser	UNIDADE	2.00	120,000	240,00
00087	PLACA MÃE 1150/1151/1155/1156 M ATX H81m - Marca.: asus	UNIDADE	53.00	800,000	42.400,00
00089	PLACAR ESPORTIVO SEM FIO - Marca.: Gptronics	UNIDADE	6.00	2.500,000	15.000,00
	local - visitante. Para futsal, futebol salão, voleibol, handebol, etc. - Dígitos com duplo filha de led de alto brilho - Duplo display de 23cm x 12cm - Comunicação sem fio de 40m de alcance - Alimentação				

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



	110V/220V- 10W - Controle sem fio com botão aumentar, diminuir e reset - Dimensões: 70cm x 35cm				
00092	REPETIDOR WIRELESS - Marca.: tp link	UNIDADE	9.00	120,000	1.080,00
00093	ROTEADOR WIRELESS 150 mbps 02 ANTENAS - Marca.: mercusys	UNIDADE	1.00	75,000	75,00
00094	ROTEADOR WIRELESS 300 mbps 02 ANTENAS - Marca.: mercusys	UNIDADE	37.00	70,000	2.590,00
00095	ROTEADOR WIRELESS 750 Mbps - Marca.: mercusys	UNIDADE	2.00	250,000	500,00
00096	SCANNER DE MESA - Marca.: brother	UNIDADE	6.00	3.400,000	20.400,00
	INTERFACE USB DIRETA, INTERFACE PADRÃO WIRELESS 802,11B/G/N, ETHERNET GIGABIT 10/100/1000 BASE-T, HI-SPEED USB 2.0, GARANTIA DE 1 ANO, BIVOLT, VELOCIDADE MÁXIMA DIGITALIZAÇÃO (DUPLEX) 60 ipm (COLORIDO E MONOCROMÁTICO), VELOCIDADE MÁXIMA DE DIGITALIZAÇÃO 30 ppm (COLORIDO E MONOCROMÁTICO), TIPO DE SCANNER CIS DUPLO, TAMANHO DO DOCUMENTO (MINIMO) 5,1 CM (LARGURA) X 7 cm (LARGURA), TAMANHO DO DOCUMENTO (MÁXIMO)21,6 cm (LARGURA) X 497,8 cm (COMPRIMENTO), RESOLUÇÃO INTERPOLADA 1200 X 1200 dpi PROFUNDIDADE DE TONS DE CINZA 256 NIVEIS, PROFUNDIDADE DE COR 30 bits (ENTRADA)/24 bits (SAÍDA), FONTE DE ALIMENTAÇÃO CA (110-240V), DISPLAY TOUCHSCREEN COLORIDO DE 3,7" COM SWIPE, CICLO DE TRABALHO DIÁRIO DE ATÉ 2500 DIGITALIZAÇÕES, CAPACIDADE DE ENTRADA DE PAPEL 50 FOLHAS ADF.				
00097	SWITCH 08 PORTAS. - Marca.: intelbras	UNIDADE	44.00	90,000	3.960,00
00098	SWITCH 16 PORTAS. - Marca.: tp link	UNIDADE	30.00	250,000	7.500,00
00103	TINTA AMARELA T554 65ml PARA EPSON ECO TANK L3110, L3150 - Marca.: masterprint	GARRAFA	70.00	10,000	700,00
00104	TINTA AMARELA T664 PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L375. - Marca.: masterprint	GARRAFA	99.00	10,000	990,00
00105	TINTA AMARELA T664 PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L395-L375-L365-L355				
00105	TINTA CIANO T554 65ml PARA EPSON ECO TANK L3110, L3150 - Marca.: masterprint	GARRAFA	70.00	10,000	700,00
00106	TINTA CIANO T664 PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L375. - Marca.: masterprint	GARRAFA	99.00	10,000	990,00
00106	TINTA CIANO T664 PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L395-L375-L365-L355				
00108	TINTA MAGENTA T664 PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L375. - Marca.: masterprint	GARRAFA	104.00	10,000	1.040,00
00108	TINTA MAGENTA T664 PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L395-L375-L365-L355				
00109	TINTA PARA EPSON L355 AMARELO - Marca.: masterprint	UNIDADE	4.00	9,000	36,00
00110	TINTA PARA EPSON L355 AZUL - Marca.: masterprint	UNIDADE	4.00	10,000	40,00
00111	TINTA PARA EPSON L355 PRETO - Marca.: masterprint	UNIDADE	4.00	9,000	36,00
00112	TINTA PARA EPSON L355 VERMELHO - Marca.: masterprint	UNIDADE	4.00	9,000	36,00
00113	TINTA PARA EPSON L365 AMARELO - Marca.: masterprint	UNIDADE	6.00	9,000	54,00
00114	TINTA PARA EPSON L365 AZUL - Marca.: masterprint	UNIDADE	6.00	9,000	54,00
00115	TINTA PARA EPSON L365 PRETO - Marca.: masterprint	UNIDADE	8.00	8,900	71,20
00116	TINTA PARA EPSON L365 VERMELHO - Marca.: masterprint	UNIDADE	6.00	9,000	54,00
00117	TINTA PRETA T554 65ml PARA EPSON ECO TANK L3110, L3150 - Marca.: masterprint	GARRAFA	100.00	9,000	900,00
00118	TINTA PRETA T664 PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L375. - Marca.: masterprint	GARRAFA	135.00	9,000	1.215,00
00118	TINTA PRETA T664 PARA IMPRESSORA EPSON ECOTANK L395-L375-L365-L355				
				VALOR TOTAL R\$	820.325,20

Empresa: RN BALTAZAR COMERCIO DE INFORMATICA; C.N.P.J. n° 26.668.902/0001-94, estabelecida à RUA ARACAJU N51, CENTRO, Catanduva SP, (17) 3531-0300, representada neste ato pelo Sr(a). REGINALDO NICACIO BALTAZAR, C.P.F. n° 184.539.138-11, R.G. n° 23904042

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



SSP SP.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00011	CARTUCHO DE TINTA COLORIDO PARA IMPRESSORA HP DESK JET ADVANTAGE 2546 - Marca.: FASTPRINTER/IMPORTAD	UNIDADE	15.00	55,000	825,00
00012	CARTUCHO JATO DE TINTA COLORIDO Nº662 P/IMPRESSORA HP - Marca.: FASTPRINTER/IMPORTAD	UNIDADE	8.00	60,000	480,00
00013	CARTUCHO JATO DE TINTA PRETO Nº662 P/IMPRESSORA HP - Marca.: FASTPRINTER/IMPORTAD	UNIDADE	8.00	60,000	480,00
00029	Cartucho de Tinta Preto para impressora HP DESKJET Advantage 2546 - Marca.: FASTPRINTER/IMPORTAD	UNIDADE	15.00	52,000	780,00
00107	TINTA MAGENTA T554 65ml PARA EPSON ECO TANK L3110, L3150 - Marca.: FASTPRINTER/IMPORTAD	GARRAFA	70.00	15,000	1.050,00
00119	TONNER DA IMPRESSORA SAMSUNG XPRESS M2835/2885 - Marca.: FASTPRINTER/IMPORTAD	UNIDADE	15.00	56,000	840,00
00123	TONNER HP LASERJET M1132MFP - Marca.: FASTPRINTER/IMPORTAD	UNIDADE	16.00	22,000	352,00
00124	TONNER IMPRESSORA DCP 1602 - Marca.: FASTPRINTER/IMPORTAD	UNIDADE	10.00	27,000	270,00
00126	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP 8157 DN - Marca.: FASTPRINTER/IMPORTAD	UNIDADE	41.00	30,000	1.230,00
00127	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L2520 DN - Marca.: FASTPRINTER/IMPORTAD	UNIDADE	26.00	27,000	702,00
00128	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L2540 DW - Marca.: FASTPRINTER/IMPORTAD	UNIDADE	45.00	27,000	1.215,00
00129	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP L5652 DN - Marca.: FASTPRINTER/IMPORTAD	UNIDADE	63.00	42,000	2.646,00
00130	TONNER PARA IMPRESSORA BROTHER DCP7065DN - Marca.: FASTPRINTER/IMPORTAD	UNIDADE	6.00	24,000	144,00
00131	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET CF 283A - Marca.: FASTPRINTER/IMPORTAD	UNIDADE	10.00	25,000	250,00
00132	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET M1132 MFP - Marca.: FASTPRINTER/IMPORTAD	UNIDADE	36.00	22,000	792,00
00133	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102W CE 285A - Marca.: FASTPRINTER/IMPORTAD	UNIDADE	20.00	25,000	500,00
00134	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET P1102W CT85A - Marca.: FASTPRINTER/IMPORTAD	UNIDADE	44.00	22,000	968,00
00135	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO M 1212 MFP - Marca.: FASTPRINTER/IMPORTAD	UNIDADE	3.00	50,000	150,00
00136	TONNER PARA IMPRESSORA HP LASERJET PRO MFP M125A - Marca.: FASTPRINTER/IMPORTAD	UNIDADE	25.00	22,000	550,00
00137	TONNER PARA IMPRESSORA HP M1102 A - Marca.: FASTPRINTER/IMPORTAD	UNIDADE	2.00	25,000	50,00
00138	TONNER PARA IMPRESSORA MFC-L2720DW - Marca.: FASTPRINTER/IMPORTAD	UNIDADE	2.00	30,000	60,00
00139	TONNER PARA IMPRESSORA OKI ES5112 - Marca.: FASTPRINTER/IMPORTAD	UNIDADE	5.00	65,000	325,00
00141	TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG ML2165W - Marca.: FASTPRINTER/IMPORTAD	UNIDADE	3.00	70,000	210,00
00142	TONNER PARA IMPRESSORA SAMSUNG SCX4623F - Marca.: FASTPRINTER/IMPORTAD	UNIDADE	3.00	85,000	255,00
				VALOR TOTAL R\$	15.124,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

A presente Ata de Registro de Preços terá validade por **12 (doze) meses** contados a partir da sua assinatura.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, a CONTRATANTE não estará obrigada a adquirir os produtos citados na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema Registro de

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO



Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Contratante, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com o Contratante.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

O recebimento, o local e o prazo de entrega dos bens deverão ocorrer de acordo com as especificações contida na ordem de compra, não podendo ultrapassar o prazo de 05 (cinco) dias da expedição da mesma.

Parágrafo Único: A empresa que não cumprir o prazo estipulado sofrerá as sanções previstas no item 27 do Edital em conformidade com a Lei 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado mediante a entrega dos produtos acompanhados da fatura (nota fiscal), discriminada de acordo com a nota de empenho, após a conferência da quantidade e qualidade dos materiais por gestor a ser designado pela contratante. Observado o recebimento definitivo da Nota Fiscal emitida pela empresa com discriminação dos bens, juntamente com o Termo de Recebimento, será esta atestada e encaminhada à administração da entidade contratante para fins liquidação.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



Parágrafo Primeiro: O pagamento será creditado em favor do FORNECEDOR, por meio de ordem bancária ou cheque nominativo, o qual ocorrerá até 30 (trinta) dias corridos do recebimento definitivo dos materiais, após a aceitação e atesto nas Notas Fiscais/Faturas.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "**em sítios oficiais**" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM=I \times N \times VP$$

Onde:

EM= Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = **6%**

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} _ I = \frac{(6/100)}{365} _ I = 0,00016438$$

A **compensação** financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

A entrega dos produtos só estará caracterizada mediante solicitação do pedido do bem.

O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.



CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2021PMT-PE, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de **05** (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de **0,1%** (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor dos produtos não entregues, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

III - multa de **10%** (dez por cento) sobre o valor do material não entregues, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15** (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo, de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05** (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos “II” e “III”, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05** (cinco) dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65, da Lei nº



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



8.666/1993.

Parágrafo Primeiro: O preço registrado poderá ser revisto em face da eventual redução daqueles praticados no mercado, ou em razão de fato que eleve o custo dos bens registrados.

Parágrafo Segundo: Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, o Contratante convocará o fornecedor, visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

Parágrafo Terceiro: Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

Parágrafo Quarto: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Contratante poderá:

I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;

II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Contratante procederá à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O recebimento do objeto constante da presente ata está condicionado à observância de suas especificações técnicas, amostras, e quando couber embalagens e instruções, cabendo a verificação ao representante designado pela contratante.

Parágrafo Primeiro: Os produtos deverão ser novos, assim considerados de primeiro uso, e deverão ser entregues no endereço constante na ordem de compra, acompanhados das respectivas notas fiscais;

Parágrafo Segundo: Serão recebidos da seguinte forma:

I - Provisoriamente, no ato de entrega, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com as especificações constantes da proposta da empresa, marca, modelo e especificações técnicas.

II - Definitivamente, após a verificação da qualidade, da quantidade dos produtos e sua conseqüente aceitação,



mediante a emissão do Termo de Recebimento Definitivo assinado pelas partes em até 5 (cinco) dias úteis após o recebimento provisório.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

A pedido, quando:

- comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexequível em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

Por iniciativa do Ministério da Justiça, quando:

- não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;
- caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

Automaticamente:

- por decurso de prazo de vigência da Ata;
- quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES



O licitante registrado na Ata de Registro de Preços estará obrigado a fornecer, quando solicitados, quantitativos superiores àqueles registrados, em função do direito de acréscimo de até **25%** (vinte e cinco por cento) de acordo com o § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Primeiro: Na hipótese prevista no item anterior, a contratação se dará pela ordem de registro e na razão dos respectivos limites de fornecimento registrados na Ata.

Parágrafo Segundo: A supressão dos materiais registradas nesta Ata poderá ser total ou parcial, a critério da Administração, considerando-se o disposto no parágrafo 4º do artigo 15 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DOS PREÇOS E ITENS DE FORNECIMENTO

Os preços ofertados pela empresa classificada em primeiro lugar, signatária da presente Ata de Registro de Preços, constam do **Encarte**, que se constitui em anexo à presente Ata de Registro de Preços.

Parágrafo Único: Os preços, expressos em Real (R\$), serão fixos e irrevogáveis pelo período de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

A empresa fornecedora compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Integram esta Ata o Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 027/2021PMT-PE e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.



Estado do Pará
GOVERNO MUNICIPAL DE TRAIRÃO
Prefeitura Municipal de Trairão



Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de ITAITUBA-PA, com exclusão de qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, firmam o presente instrumento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas que também o subscrevem.

TRAIRÃO-PA, 20 de Setembro de 2021

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
C.N.P.J. nº 10.221.760/0001-82
CONTRATANTE

I A MACHADO COMERCIO ME
C.N.P.J. nº 07.934.715/0001-60
CONTRATADO

M R DE MORAES EIRELI
C.N.P.J. nº 34.773.546/0001-05
CONTRATADO

MINAS SOLUÇÕES EM IMPRESSÃO LTDA
C.N.P.J. nº 39.619.837/0001-59
CONTRATADO

RN BALTAZAR COMERCIO DE INFORMATICA
C.N.P.J. nº 26.668.902/0001-94
CONTRATADO

MARLIZE DA SILVA BORGES 02415055263
C.N.P.J. nº 33.693.895/0001-46
CONTRATADO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO